

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 2147/2014

**Alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira
Vilamoura — Vila Real de Santo António**

Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., torna público que, pelo Despacho n.º 1128/2014 de 23 de janeiro de 2014, do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, foi determinada a elaboração da alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura — Vila Real de Santo António (POOC), a qual foi costeira à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

O prazo de elaboração da referida alteração é de 4 meses.

A alteração do POOC visa a prossecução dos seguintes objetivos:

a) Avaliar as opções contidas nos planos de praia relativamente a tipologias dos apoios de praia, equipamentos e apoios balneares, seu dimensionamento e localização, considerando a experiência de implementação do POOC e a evolução do contexto regional;

b) Avaliar as opções contidas nos planos de praia relativamente a acessos e estacionamento, considerando a experiência de implementação do POOC, a evolução do contexto regional e a titularidade das parcelas de terreno em causa;

c) Garantir uma maior flexibilidade nas soluções propostas nos Planos de Praia no que se refere, nomeadamente, à localização dos apoios de praia, por forma a otimizar-se a gestão em função do contexto local, do risco existente e das alterações sazonais e interanuais dos respetivos areais;

d) Reavaliar a necessidade de reclassificação de praias, no decurso da elaboração de estudos específicos.

Podem os interessados formular sugestões bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, devendo fazê-lo por escrito no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, remetendo-as à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.,/Administração da Região Hidrográfica do Algarve, Rua do Alportel, n.º 10, 8000-293 Faro ou através de correio eletrónico para o endereço: arhalg.geral@apambiente.pt

31 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207588984

Aviso n.º 2148/2014

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., publicitado no *Diário da República* n.º 106, 2.ª série, de 3 de junho de 2013 (Aviso n.º 7228/2013), na BEP de 1 de julho de 2013 (Código de Oferta n.º 0E201307/0008) e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para o candidato aprovado a seguinte lista unitária de ordenação final:

Leocádia da Conceição Rosado dos Santos Silva — 15,34 valores;

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 31 de janeiro de 2014 do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207589591

Declaração de retificação n.º 140/2014**Retificação do Aviso n.º 1025/2014, publicado
no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1025/2014, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, retifica-se que onde se lê «na sequência da aprovação da Lista

de Diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 13.ª Edição)» deve ler-se «na sequência de procedimento concursal».

30 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207589104

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 2281/2014

Nos termos do artigo 11.º do Estatuto das Entidades Instaladoras e Montadoras e Definição dos Grupos Profissionais Associados à Indústria dos Gases Combustíveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 263/89, de 17 de agosto, reconheço a ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários, com sede na Casa do Farol, Rua Paulo Gama, em Lordelo do Ouro, no Porto, com número de identificação de pessoa coletiva 501775501, como organismo formador e delego, ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo Estatuto, as competências para emitir licenças de técnico de gás e para realizar o respetivo curso de formação, mantendo-se a sua validade enquanto se verificarem os requisitos que estiverem na base da concessão deste reconhecimento.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Cabral*.

307587711

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 2282/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, e considerando as competências próprias dos dirigentes intermédios de 1.º grau previstas no n.º 1 do artigo 8.º e anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, bem como os termos da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012, e decido:

1 — Autorizar a licenciada Luísa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício, diretora, em regime de substituição, da Delegação do Porto (DP), unidade orgânica de primeiro nível do IHRU, I. P., a subdelegar no coordenador, em regime de substituição, do Departamento de Financiamento e Programas do Norte (DFPN), licenciado Augusto José Marques da Costa, as competências por mim subdelegadas e constantes no Despacho n.º 3231/2013, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro.

2 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Gonçalves*.

207588505

Despacho n.º 2283/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, e considerando as competências próprias dos dirigentes intermédios de 2.º grau previstas no n.º 2 do artigo 8.º e anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, bem como os termos da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1.593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012, decido:

1 — Subdelegar na licenciada Lúcia Conceição Ferreira de Sousa, coordenadora, em regime de substituição, do Gabinete de Recuperação de Crédito (GRC), unidade orgânica de segundo nível do IHRU, I. P., na minha direta dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, dirigir o GRC e praticar todos os atos de gestão corrente do mesmo, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações e outros documentos, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 5.000 euros;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas cuja realização tenha sido prévia e superiormente